

CENTRAL DE SUPRIMENTO**GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****FITILHO PLÁSTICO RETORCIDO**

ESPECIFICAÇÃO: ECT Nº 121125

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1.1 - **FINALIDADE:** A presente especificação define as características do **FITILHO PLÁSTICO RETORCIDO**.
- 1.2 - **CÓDIGO:** Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pela ECT).
- 1.3 - **EXEMPLARES:** Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.
- 1.3.1 - **Constituição:** 04 rolos do fitilho, conforme o aqui especificado.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1 - **CARACTERÍSTICAS GERAIS:** Fitilho retorcido sintético fino (FF), fabricado em polipropileno, com a extremidade do fitilho exposta em 20 cm para facilitar a utilização, de acordo com as características que se seguem.
- 2.1.1 - **Apresentação:** Em rolo
- 2.2 - **CARACTERÍSTICAS DO FITILHO:**
- 2.2.1 - **Material:** Polipropileno
- 2.2.2 - **Cor:** Qualquer
- 2.2.3 - **Resistência à Tração (Mínima):** 15 kgf
- 2.2.4 - **Alongamento:** Máximo 15%
- 2.2.5 - **Espessura:** Fino (FF)
- 2.3 - **MASSA POR ROLO:** Mínimo 1 kg.



JAA

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Embalagem Individual: Cada rolo deverá ser acondicionado em saco de malha de material sintético e com a extremidade do fitilho exposta em aproximadamente 20 cm, para facilitar a sua utilização.

3.1.2 - Embalagem de Despacho: Caixa de papelão ondulado contendo 8 (oito) rolos. A caixa deverá ser fechada de forma que garanta adequada preservação durante o manuseio/transporte e estocagem do material.

3.1.3 - Paletes: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados ao transporte e manuseio em empilhadeiras, com dimensões padronizadas: altura máxima de 100 cm, profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes deverão ser embalados em filme termo-encolhível ("shrink") ou estirável ("stretch"). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos almoxarifados da ECT.

3.2 - ROTULAGEM CAIXAS: As caixas deverão ser rotuladas externamente com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Rolos Acondicionados;
- Número da Caixa/Total do Lote;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento.

3.3 - ROTULAGEM PALETES: Os paletes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Caixas Acondicionadas;
- Número da Paleta/Total do Lote;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformidade do material com esta especificação.



**4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:**

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem conforme NBR 5426.

4.2.2 - Esquemas de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características do Fitolho):

- Unidade de Produto: 01 (um) rolo
- Nível Especial de Inspeção: S1
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 4,0%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características do fitilho, definidas nos itens 2.2 e 2.3 desta especificação.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) rolo
- Nível de Inspeção: I
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 4,0%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostra: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A Norma NBR 5426 classifica os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão consideradas para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade defeituosa CRÍTICA. As unidades defeituosas toleráveis não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso dos Planos de Inspeção adotados no item 4.2.2.



CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC. ECT Nº 111147 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 13 de novembro de 2012.

Juliana Andalo
Responsável Técnico

Juliana Alcântara Andalo
Analista Junior / GEIM/CESUP/AC
Matrícula: 8.013.155-7

Odarci Roque de Maia Junior
GEIM/CESUP

Odarci Roque de Maia Junior
Gerente Corporativo GEIM / CESUP / AC
Matrícula: 8.011.403 - 2
CREA / DF 7650 / D

